



Câmara Municipal de Cornélio Procópio
Controle de Processos - Compra Direta

Check List Compra Direta		
Número do processo:	15/19	
Fornecedor:	EDMILSON ALVES DE BRITO	
Objeto:	MANUTENÇÃO MENSAL DE INFORMÁTICA	
Dispensa - Art. 24, inciso (II)		
Data da Solicitação:	22/02/2019	
Valor:	R\$ 17.520,00	
Perguntas	Sim	Não
1) Há solicitação do material ou serviço, com descrição CLARA do objeto? Há justificativa da necessidade do objeto? A quantidade solicitada é suficiente e imprescindível? (Lei 8.666 art. 14)	X	
2) Há autorização da presidência?	X	
3) Há, pelo menos, três orçamentos válidos?	X	
4) Tem CND Federal abrangendo as contribuições sociais?	X	
5) Tem CND Estadual?	X	
6) Tem CND Municipal?	X	
7) Tem CND FGTS?	X	
8) Tem CND Trabalhista?	X	
9) Portaria da Comissão Permanente	X	
10) Publicação da Portaria	X	
11) Tem pedido de dotação orçamentária?	X	
12) Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa e indicação do sub-elemento? E ainda o valor gasto no exercício por sub-elemento? (Bloqueio - art. 14)	X	
13) Em caso de dispensa com base no art. 24, I e II (valor), há outros processos para aquisições de produtos/serviços de idêntica natureza que, somados, superam o limite estabelecido? (Art. 23 - Fracionamento - não há fracionamento)	X	
14) O processo contém a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor? (Art. 26, parágrafo único, III)	X	
15) Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias?	X	
16) O Processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (art. 38, caput)	X	
17) Autorização de Fornecimento	X	



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para prestação de serviço de assistência de informática, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação do processo de contratação.

Manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses, incluindo planejamento, implantação, configuração, administração, treinamento, manutenção de hardware e software, manutenção de hardware de servidores Windows e Linux. Configuração de roteadores e switches; instalar e configurar roteadores sem fio. Instalar e configurar impressoras de rede. A assistência abrangerá equipamentos de informática: microcomputadores (CPU) e respectivos periféricos, monitores, servidores, tablets, nobreaks, scanner e equipamentos correlatos, SEM o fornecimento de peças, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, bem como instalação e configuração do Sistema Operacional, softwares e drives, necessário ao funcionamento dos equipamentos; Instalação de antivírus, aplicativos Office, programas da Receita Federal, Instituições Econômicas (bancos), e outros que sejam necessários a atividade desta Casa legislativa.

Manutenção preventiva: Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a prevenir a ocorrência de defeitos e, também, assegurar as condições normais de uso dos equipamentos, em acordo com os manuais e normas técnicas, especificadas no Plano de Manutenção Preventiva, que a contratada deverá elaborar e apresentar à contratante no início da vigência do Contrato, contendo os seguintes dados: a) Descrição (nome) do equipamento; b) Data e período do dia (manhã/tarde) no qual será efetuada a manutenção preventiva; c) Previsão de no mínimo uma manutenção bimestral por equipamento.

Manutenção corretiva: Entende-se por manutenção corretiva o diagnóstico de problemas e a substituição de componentes ou acessórios em razão de defeito, bem como instalação e configuração de "softwares" necessários ao funcionamento do equipamento. A Manutenção de CPUs compreende, no mínimo, a troca de placas-mãe, processadores, discos rígidos, fontes de alimentação, memórias, bateria da CMOS, teclado, mouse, cabo de alimentação, placa de vídeo, placa de rede, chaves de força (liga/desliga), cabos para drives, por outro componente equivalente em qualidade ao original ou superior sempre que não for possível o reparo. As peças, acessórios e componentes trocados deverão ser devolvidos à contratante para confirmação das trocas constantes na Solicitação de Serviço.

A empresa prestadora do serviço deverá entregar ao final de cada semestre uma breve documentação (inventário da rede) de toda infraestrutura de informática tais como: Número de servidores, sistema operacional instalado em cada servidor, nome do usuário administrador do sistema e sua respectiva senha, números de estações de trabalho, sistema operacional e programas instalados e cada estação. Nessa documentação deverá ainda constar todos os usuários e senhas necessários para acesso (com poder de administrador) a servidor, modem, roteador ou ainda qualquer outro dispositivo que tenha sido instalado pela empresa prestadora do serviço.

Razão social: Edmilson Alves de Brito

Informática ME

CNPJ: 07.967.287/0001-72

Inscrição estadual: 90370850-62

Endereço: Rua dos Miosostis, 104, Jardim

Panorama. 86300-000 – Cornélio

Procópio - PR

Cornélio Procópio, 21 de março de 2019

Telefone: (43) 99654-0676 / (43) 99672-4952

Pessoa para contato: Edmilson Alves de Brito

Valor Mensal: R\$ 1.460,00

Valor Total: R\$ 17.520,00



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para prestação de serviço de assistência de informática, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação do processo de contratação.

Manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses, incluindo planejamento, implantação, configuração, administração, treinamento, manutenção de hardware e software, manutenção de hardware de servidores Windows e Linux. Configuração de roteadores e switches; instalar e configurar roteadores sem fio. Instalar e configurar impressoras de rede. A assistência abrangerá equipamentos de informática: microcomputadores (CPU) e respectivos periféricos, monitores, servidores, tablets, nobreaks, scanner e equipamentos correlatos, SEM o fornecimento de peças, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, bem como instalação e configuração do Sistema Operacional, softwares e drives, necessário ao funcionamento dos equipamentos; Instalação de antivírus, aplicativos Office, programas da Receita Federal, Instituições Econômicas (bancos), e outros que sejam necessários a atividade desta Casa legislativa.

Manutenção preventiva: Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a prevenir a ocorrência de defeitos e, também, assegurar as condições normais de uso dos equipamentos, em acordo com os manuais e normas técnicas, especificadas no Plano de Manutenção Preventiva, que a contratada deverá elaborar e apresentar à contratante no início da vigência do Contrato, contendo os seguintes dados: a) Descrição (nome) do equipamento; b) Data e período do dia (manhã/tarde) no qual será efetuada a manutenção preventiva; c) Previsão de no mínimo uma manutenção bimestral por equipamento.

Manutenção corretiva: Entende-se por manutenção corretiva o diagnóstico de problemas e a substituição de componentes ou acessórios em razão de defeito, bem como instalação e configuração de "softwares" necessários ao funcionamento do equipamento. A Manutenção de CPUs compreende, no mínimo, a troca de placas-mãe, processadores, discos rígidos, fontes de alimentação, memórias, bateria da CMOS, teclado, mouse, cabo de alimentação, placa de vídeo, placa de rede, chaves de força (liga/desliga), cabos para drives, por outro componente equivalente em qualidade ao original ou superior sempre que não for possível o reparo. As peças, acessórios e componentes trocados deverão ser devolvidos à contratante para confirmação das trocas constantes na Solicitação de Serviço.

A empresa prestadora do serviço deverá entregar ao final de cada semestre uma breve documentação (inventário da rede) de toda infraestrutura de informática tais como: Número de servidores, sistema operacional instalado em cada servidor, nome do usuário administrador do sistema e sua respectiva senha, números de estações de trabalho, sistema operacional e programas instalados e cada estação. Nessa documentação deverá ainda constar todos os usuários e senhas necessários para acesso (com poder de administrador) a servidor, modem, roteador ou ainda qualquer outro dispositivo que tenha sido instalado pela empresa prestadora do serviço.

Cornélio Procópio, 25 de março de 2019

Razão social: Julio Cesar Seugling

CNPJ: 12907402/0001-53

Inscrição estadual: 9054303197

Endereço: Av Minas Gerais -188

Telefone: (43)35232146

Pessoa para contato: Julio Cesar Seugling

Valor Mensal: R\$1750,00

Valor Total: R\$21000,00

12.907.402/0001-53
JULIO CESAR SEUGLING
AV. MINAS GERAIS, 188 - A
CENTRO - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para prestação de serviço de assistência de informática, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação do processo de contratação.

Manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses, incluindo planejamento, implantação, configuração, administração, treinamento, manutenção de hardware e software, manutenção de hardware de servidores Windows e Linux. Configuração de roteadores e switches; instalar e configurar roteadores sem fio. Instalar e configurar impressoras de rede. A assistência abrangerá equipamentos de informática: microcomputadores (CPU) e respectivos periféricos, monitores, servidores, tablets, nobreaks, scanner e equipamentos correlatos, SEM o fornecimento de peças, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, bem como instalação e configuração do Sistema Operacional, softwares e drives, necessário ao funcionamento dos equipamentos; Instalação de antivírus, aplicativos Office, programas da Receita Federal, Instituições Econômicas (bancos), e outros que sejam necessários a atividade desta Casa legislativa.

Manutenção preventiva: Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a prevenir a ocorrência de defeitos e, também, assegurar as condições normais de uso dos equipamentos, em acordo com os manuais e normas técnicas, especificadas no Plano de Manutenção Preventiva, que a contratada deverá elaborar e apresentar à contratante no início da vigência do Contrato, contendo os seguintes dados: a) Descrição (nome) do equipamento; b) Data e período do dia (manhã/tarde) no qual será efetuada a manutenção preventiva; c) Previsão de no mínimo uma manutenção bimestral por equipamento.

Manutenção corretiva: Entende-se por manutenção corretiva o diagnóstico de problemas e a substituição de componentes ou acessórios em razão de defeito, bem como instalação e configuração de "softwares" necessários ao funcionamento do equipamento. A Manutenção de CPUs compreende, no mínimo, a troca de placas-mãe, processadores, discos rígidos, fontes de alimentação, memórias, bateria da CMOS, teclado, mouse, cabo de alimentação, placa de vídeo, placa de rede, chaves de força (liga/desliga), cabos para drives, por outro componente equivalente em qualidade ao original ou superior sempre que não for possível o reparo. As peças, acessórios e componentes trocados deverão ser devolvidos à contratante para confirmação das trocas constantes na Solicitação de Serviço.

A empresa prestadora do serviço deverá entregar ao final de cada semestre uma breve documentação (inventário da rede) de toda infraestrutura de informática tais como: Número de servidores, sistema operacional instalado em cada servidor, nome do usuário administrador do sistema e sua respectiva senha, números de estações de trabalho, sistema operacional e programas instalados e cada estação. Nessa documentação deverá ainda constar todos os usuários e senhas necessários para acesso (com poder de administrador) a servidor, modem, roteador ou ainda qualquer outro dispositivo que tenha sido instalado pela empresa prestadora do serviço.

Cornélio Procópio, 21 de março de 2019

Razão social: MENON INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 08.751.591/0001-40

Inscrição estadual: 9040340375

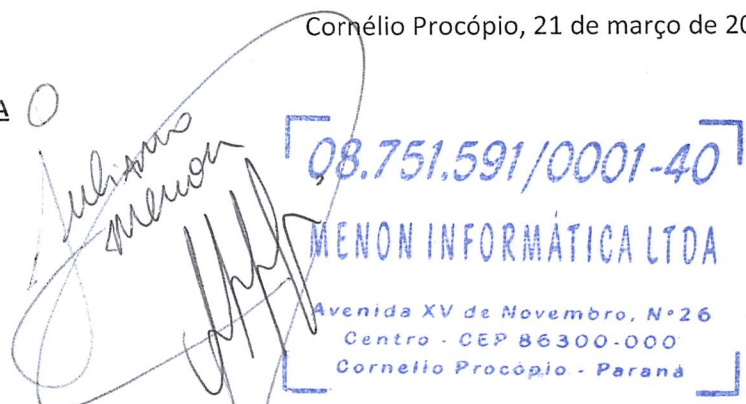
Endereço: AV. XV NOVEMBRO 26

Telefone: 43-3523-9427

Pessoa para contato: JULIANO

VALOR MENSAL: R\$1.600,00

VALOR TOTAL: R\$19.200,00





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMATICA**
CNPJ: **07.967.287/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:59 do dia 26/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2019.

Código de controle da certidão: **DB9E.3DE9.3318.7761**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000006

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019680803-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.967.287/0001-72**
Nome: **EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMATICA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMÁTICA - ME CNPJ: 07967287000172

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMÁTICA - ME
Endereço: Rua DOS MIOSOTIS, 104 - Bairro JARDIM PANORAMA - CEP 86.300-000

Código de Controle _____

CWZ0BIEOPL8YJEJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 26 de Março de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMATICA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.967.287/0001-72

Certidão nº: 169851751/2019

Expedição: 26/03/2019, às 15:12:29

Validade: 21/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.967.287/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR **VOLTAR**

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07967287/0001-72
Razão Social: EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMATICA ME
Nome Fantasia: SYSTEM INFORMATICA
Endereço: RUA DOS MIOSOTIS 104 / JARDIM PANORAMA / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2019 a 12/04/2019

Certificação Número: 2019031404113774490784

Informação obtida em 26/03/2019, às 15:13:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATOS DA AMUSEP

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 001/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: JAMÂNCIO NETO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.440.672/0001-10 referente a aquisição emergencial de materiais de construção necessários para a continuação dos serviços prestados pelo Cemitério Municipal, perfazendo o valor total de R\$ 1498,80 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 01 de abril de 2019.
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
Diretor Geral

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa nº 006/2019

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa AZ PAPELARIA REVISTAS E ARTIGOS P/ PRESENTES LTDA, CNPJ: 78.449.865/0001-27 para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para consumo da administração desta Autarquia, no valor total de R\$ 594,55 (quinhentos e noventa e quatro e cinquenta e cinco centavos conforme solicitado pelo setor demandante, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 04 de abril de 2019.
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
Diretor Geral

ATOS DO LEGISLATIVO

Compra Direta nº 015/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMÁTICA,

CNPJ: 07.967.287/0001-72, referente a serviço de assistência em informática com manutenção preventiva e corretiva, no valor mensal de

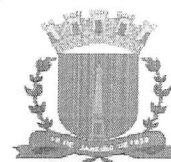
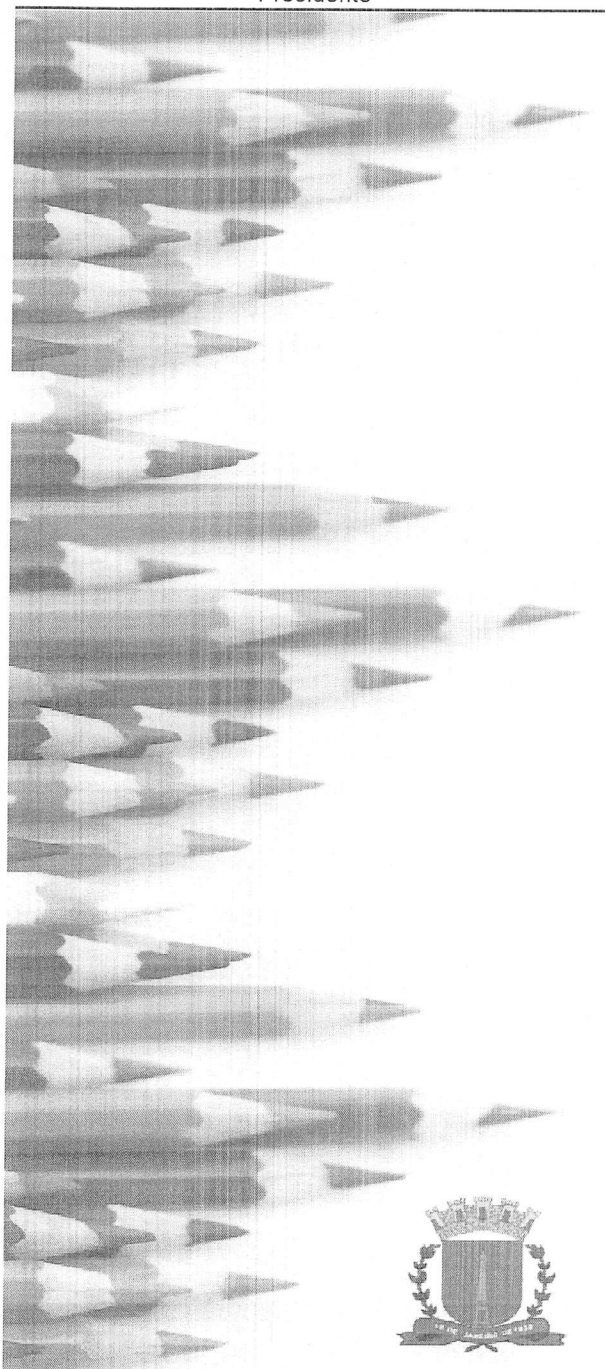
R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 04 de abril de 2019.
Edimar Gomes Filho
Presidente

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da profissional: SIMONE BRAGAAMIN,

CPF: 721.338.999-87, CAU: A 21.117/6, referente à elaboração de projeto arquitetônico de reforma e interiores para a nova sede da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, localizada à Rua Paraíba, nº 189 no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 04 de abril de 2019.
Edimar Gomes Filho
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

000011

PORTARIA Nº 010/19

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **EDIMAR GOMES FILHO**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Adejacir Batista Moreira
Secretária: Michelle Lamare Pimenta
Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.


EDIMAR GOMES FILHO
Presidente

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: WENDEL LUIZ BATISTA,

CNPJ: 01.562.649/0001-69, referente à compra de galões, garrafas e caixas de água mineral para o ano de 2019, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.
Edimar Gomes Filho
Presidente

Procópio.

Presidente: Adejacir Batista Moreira

Secretária: Michelle Lamare Pimenta

Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2o - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.
EDIMAR GOMES FILHO
Presidente

Compra Direta nº 01/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: ONLINE CERTIFICADORA LTDA – EPP,

CNPJ: 11.587.975/0001-84, referente à Certificado Digital (e-CNPJ A3 e e-CPF A3) em cartão, no valor de R\$ 588,60 (quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.
Edimar Gomes Filho
Presidente

PORTARIA Nº 009/19

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Adejacir Batista Moreira

Equipe de Apoio:

Michelle Lamare Pimenta

Paulo Roberto Santana

Art. 2o - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

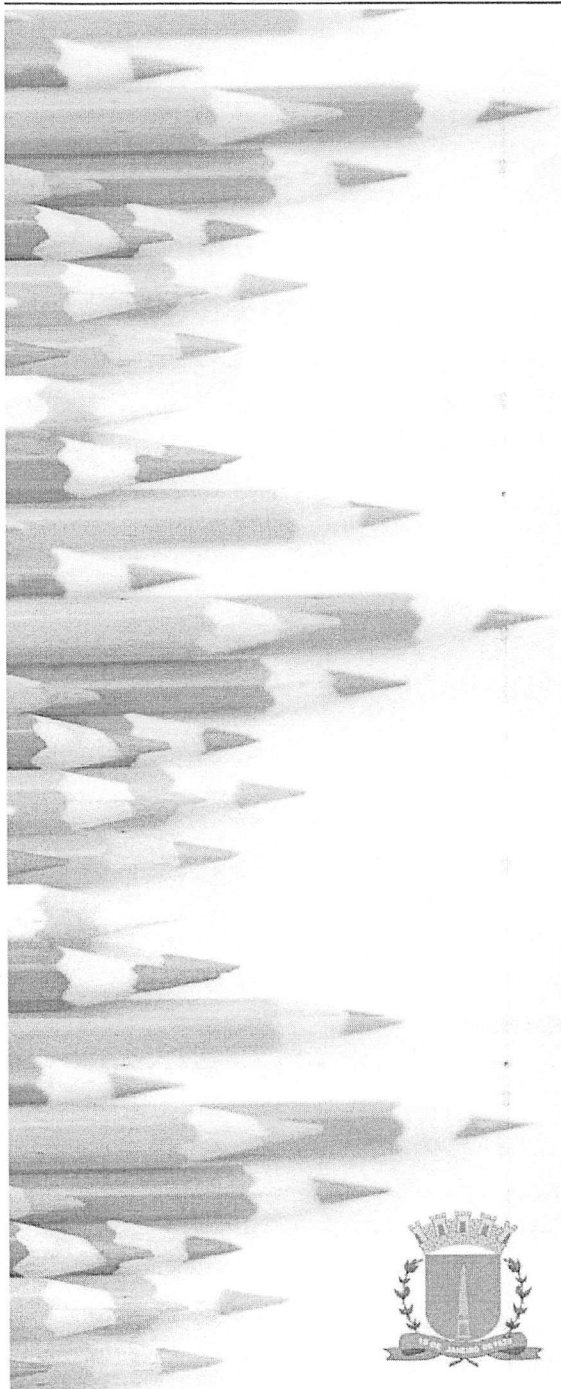
Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.
EDIMAR GOMES FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 010/19

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio





CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

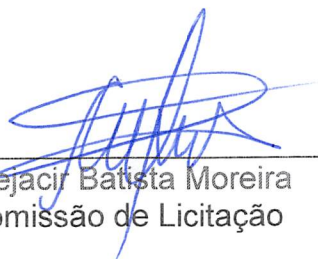
De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Contábil

Cornélio Procópio – PR, 04 de abril de 2019.

Considerando o pedido para **serviço de assistência em informática com manutenção preventiva e corretiva para um período de 12 meses**, realizamos **3 (três) cotações**, onde apuramos o menor preço, no valor mensal de **R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)**.

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,



Adejaci Batista Moreira
Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

De: Departamento Contábil
Para: Comissão Permanente de Licitação

Cornélio Procópio – PR, 04 de abril de 2019.

Em atenção ao pedido para **serviço de assistência em informática com manutenção preventiva e corretiva para um período de 12 meses**, onde apuramos o valor total de **R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)**

Informo a existência de dotação orçamentária, conforme bloqueio anexo, e informo ainda que para este exercício, não houve gasto no sub-elemento, tão pouco empenho de despesas que se referem à produto/serviço de idêntica natureza e que, somados superem o limite estabelecido em lei.

3.3.90.40.95.00.00.00 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIP DE PROC. DE DADOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - R\$ 17.520,00

Atenciosamente,

Paulo Roberto Santana
Contador

Estado do Paraná
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Exercício de 2019
000015

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 29/2019

LEGISLATIVO MUNICIPAL
C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02
Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 15 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade: 15.01 - CÂMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0011 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.003 - CÂMARA MUNICIPAL
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00.2000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000015

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	04/04/2019		52.258,00	17.520,00	34.738,00

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - Complemento:
3.3.90.40.95.00.00.00 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIP DE PROC. DE DADOS

CORNÉLIO PROCÓPIO, 09/04/2019



PAULO ROBERTO SANTANA
CONTADOR - CRC-PR 060336/O-7

Compra Direta nº 015/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: **EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMÁTICA**, CNPJ: **07.967.287/0001-72**, referente a **serviço de assistência em informática com manutenção preventiva e corretiva**, no valor mensal de **R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)** em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, **04 de abril de 2019**.


Edimar Gomes Filho
Presidente

Errata

Em relação ao processo de Compra Direta nº 015/2019 referente à “**serviço de assistência em informática com manutenção preventiva e corretiva**”, publicado no diário oficial do município nº 0306 na data de 04/04/2019, onde se lê “no valor mensal de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)”, leia-se “no valor mensal de R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)”.

Compra Direta nº 015/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: **EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMÁTICA**, CNPJ: **07.967.287/0001-72**, referente a **serviço de assistência em informática com manutenção preventiva e corretiva**, no valor mensal de **R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)** em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, **09 de abril de 2019**.


Edimar Gomes Filho
Presidente

CONTRATADO: VALDIR GALLI ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANT UNID VALOR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme proposta de venda apresentada à Chamada Pública nº 001/2019, doravante parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 13/03/2019

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Valdir Galli - Representante Legal

ÚNITARIO

1 Serviço de recuperação de toda estrutura em madeira, com pintura em verniz ANTI - CHAMA (segundo exigências do Corpo de Bombeiros) das poltronas do Centro Cultural. 350 SERV 100,00

2 Serviço de troca de revestimento do encosto e assento, com couríssimo cor preta (1,60m linear cada poltrona), das poltronas do Centro Cultural. Obs: Em caso de substituição de espuma deverá ser utilizada na densidade 35. 350 SERV 129,90

CONTRATO Nº 051/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2019

DISPENSA Nº 005/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: VIVALDO RAMOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme proposta de venda apresentada à Chamada Pública nº 001/2019, doravante parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 13/03/2019

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Vivaldo Ramos - Representante Legal

CONTRATO Nº 053/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019

PREGÃO Nº010/2019 – FORMA PRESENCIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: EMERSON CLOVIS BUENO 89738608953

OBJETO: Contratação empresa para execução de serviços de marceneiro e tapeceiro para reforma das poltronas do Centro Cultural Galdino de Almeida

VALOR: R\$ 80.465,00 (oitenta mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 26/03/2019

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Emerson Clovis Bueno -Representante Legal

RATIFICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 005/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação em favor de SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ: 73.471.963/0001-47, para realização de Curso de Reciclagem do Transporte Escolar para os motoristas deste município, que será realizado pelo SEST/SENAT Londrina/Pr em parceria com o DETRAN-PR, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Protocolos nº 4519/219 e nº 6386/2019, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II.

Cornélio Procópio, 11 de abril de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

ATOS DO LEGISLATIVO

Errata

Em relação ao processo de Compra Direta nº 015/2019 referente à "serviço de assistência em informática com manutenção preventiva e corretiva", publicado no diário oficial do município nº 0306 na data de 04/04/2019, onde se lê "no valor mensal de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)", leia-se "no valor mensal de R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)".

Compra Direta nº 015/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMÁTICA,

CNPJ: 07.967.287/0001-72, referente a serviço de assistência em informática com manutenção preventiva e corretiva, no valor mensal de

R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 09 de abril de 2019.

Edimar Gomes Filho
Presidente

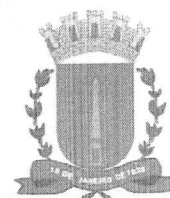
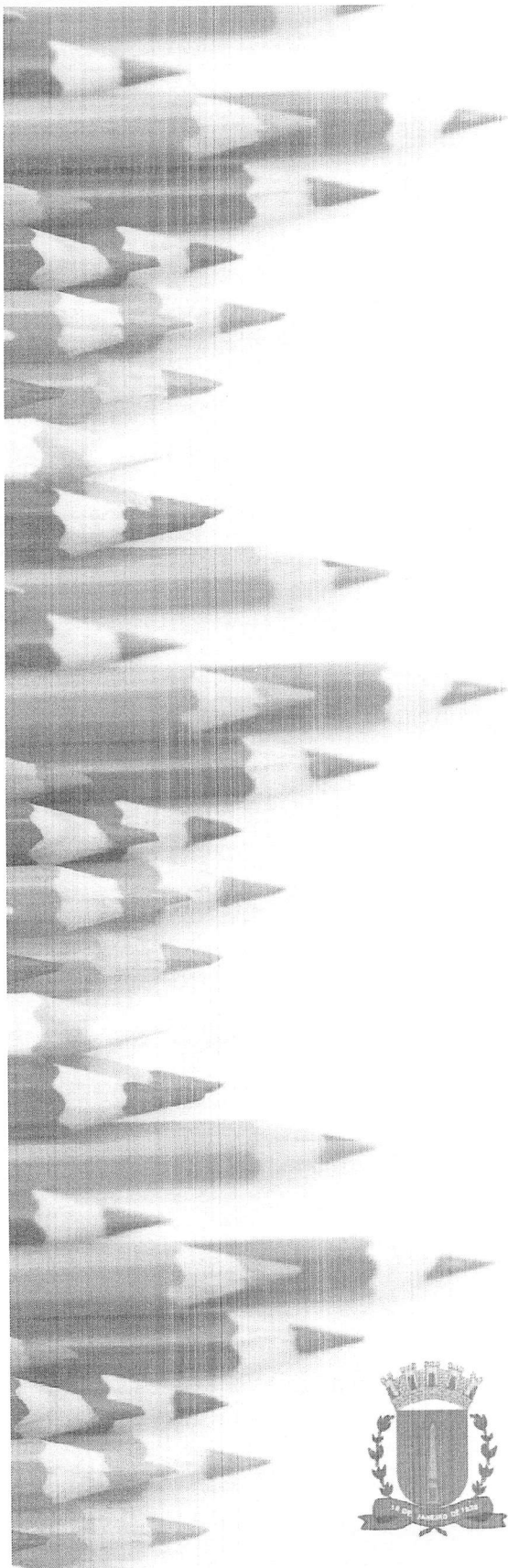
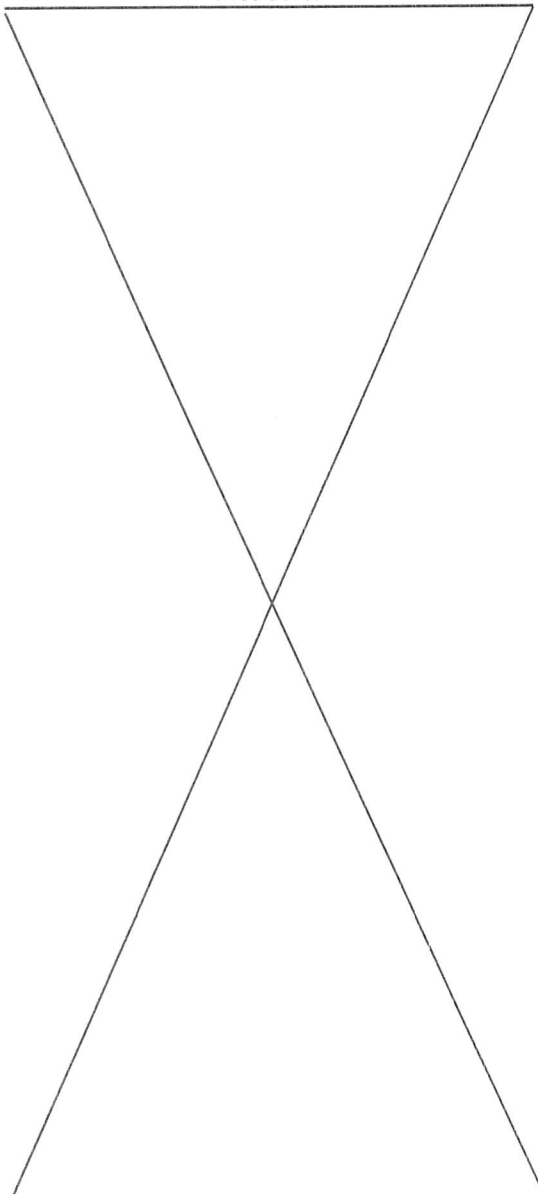
ERRATA

Compra Direta nº 017/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: VINICIUS ALBERTO DE OLIVEIRA - ME,

CNPJ: 20.070.972/0001-60, referente à troca de coxim do suporte do motor do veículo Voyage, placa: BBF-0552, no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 11 de abril de 2019.
Edimar Gomes Filho
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 72.327.307/0001-02 Fone: 31333000 Fax: 35231562
RUA PARAIBA, 189
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 30/2019

000020

Compra Direta Nr.: 15/2019
Data da Compra: 04/04/2019
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMATICA ME Código: 608 Telefone:
Endereço: Rua RUA DOS MIOSOTIS, 104 Banco:
Cidade: Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000 Agência:
CNPJ: 07.967.287/0001-72 Inscrição Estadual: 9037085062 Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 15 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE ORDINARIO

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 15 - CÂMARA MUNICIPAL - (15.01.2.003.3.3.90.40.95.00.00.00) - (Saldo: 34.738,00)

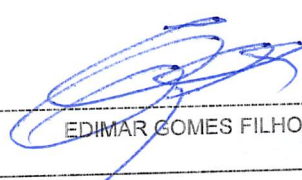
Compl. Elemento: 3.3.90.40.95.00.00.00 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIP DE PROC. DE DAI
Condições Pagto: 30 dias
Prazo de Entrega: 5 DIAS
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL - RUA PARAIBA, 163, CENTRO -
Objeto da Compra: SERVIÇO DE ASSISTENCIA EM INFORMATICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA .

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE INFORMATICA (55-01-0001)		17.520,00	17.520,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	17.520,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	17.520,00

Cornélio Procópio, 4 de Abril de 2019


EDIMAR GOMES FILHO - PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 72.327.307/0001-02 Fone: 31333000 Fax: 35231562
RUA PARAIBA, 189
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 30/2019

000021

Compra Direta Nr.: 15/2019
Data da Compra: 04/04/2019
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMATICA ME** Código: 608 Telefone:
Endereço: Rua RUA DOS MIOSOTIS, 104 Banco:
Cidade: Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000 Agência:
CNPJ: 07.967.287/0001-72 Inscrição Estadual: 9037085062 Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 15 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE ORDINARIO

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 15 - CÂMARA MUNICIPAL - (15.01.2.003.3.3.90.40.95.00.00.00) - (Saldo: 34.738,00)

Compl. Elemento: 3.3.90.40.95.00.00.00 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIP DE PROC. DE DAI
Condições Pagto: 30 dias
Prazo de Entrega: 5 DIAS
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL - RUA PARAIBA, 163, CENTRO -
Objeto da Compra: SERVIÇO DE ASSISTENCIA EM INFORMATICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA .

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE INFORMATICA (55-01-0001)		17.520,00	17.520,00
					Total Geral:	17.520,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	17.520,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cornélio Procópio, 4 de Abril de 2019


EDIMAR GOMES FILHO - PRESIDENTE